MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

EDITAL IFRS Nº 27/2019
COMPLEMENTAR AO EDITAL IFRS Nº 16/2019 - SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO EM EDUCAÇÃO NA TEMÁTICA FERRAMENTAS DE ACESSIBILIDADE PROJETO MOODLE INCLUI

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria MEC nº 740, de 06/06/2018, publicada no DOU, de 07/06/2018, por intermédio do Coordenador Geral do Projeto de Desenvolvimento e Aplicação de Tecnologias de Informação e Comunicação em Educação na Temática Ferramentas de Acessibilidade, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) lotado no *Campus* Farroupilha, torna pública a seleção de estudantes para o desenvolvimento e aplicação de tecnologias de informação e comunicação em educação na temática ferramentas de acessibilidade Projeto Moodle Inclui.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Selecionar estudantes discentes para atuar no projeto Moodle Inclui, em cada um dos seus objetivos específicos, aprovado no Edital nº 03/2018 vinculado a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, através de Fomento à Inovação para o Desenvolvimento e Aplicação de Tecnologias de Informação e Comunicação em Educação na Temática Ferramentas de Acessibilidade.

2. DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DO AUXÍLIO

2.1. Do auxílio:

2.1.1. A modalidade é de auxílio financeiro a estudante de caráter eventual destinada a estudantes de cursos de nível médio.

2.2. O valor mensal do auxílio para estudante oriundo do ensino de nível médio é de R$ 375,00/mês (trezentos e setenta e cinco reais por mês) para 12 (doze) horas semanais.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1. São requisitos para o estudante candidato ao auxílio em cada uma das etapas do projeto:

a) estar regularmente matriculado e frequentando curso em instituição de ensino;

b) não ser Bolsista Capes e UAB.

3.2. São deveres do estudante:

a) dedicar carga horária necessária para execução das atividades, conforme previsto no cronograma de atividades do auxílio a ele concedido;

b) apresentar bimestralmente ao coordenador do projeto o relatório de atividades (**Anexo V**), contendo objetivos alcançados e planejamento de atividades;

c) criar e manter atualizado o seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq;

d) não acumular o recebimento de auxílio financeiro com quaisquer outras modalidades de bolsas de ensino, pesquisa ou extensão do IFRS ou de outras instituições, ressalvando-se a possibilidade de acúmulo apenas aos auxílios estudantis ou outros programas sociais da União.

3.3. São direitos do estudante:

a) ser notificado, com registro em ata, antes de ocorrer o desligamento do auxílio;

b) submeter os resultados da pesquisa, sob a forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, no evento de Iniciação Científica e Tecnológica, juntamente com um servidor responsável pelo objetivo específico em que atuará no projeto, observando as orientações quanto ao sigilo e à proteção da propriedade intelectual;

c) manifestar interesse na participação do projeto de forma voluntária caso não tenha sido selecionado para o recebimento do auxílio.

3.4. O auxílio concedido ao estudante não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no Artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.

4. DOS AUXÍLIOS

4.1. O quantitativo de auxílios a estudante do projeto está disponível no **Anexo I** deste Edital.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. As etapas e prazos do Edital de Seleção de estudantes ficam assim definidos:

Etapas	Datas
1.Publicação do edital.	09/05/2019
2.Período de inscrição dos estudantes. A homologação da inscrição será efetivada quando o candidato recebe parecer positivo na resposta do e-mail de inscrição.	09/05 até 16/05/2019
3.Data da seleção dos estudantes.	17/05/2019
4.Divulgação no *site* https://ifrs.edu.br do resultado final do processo de seleção de estudantes.	20/05/2019
5. Envio da documentação para implementação do auxílio.	20/05 até 21/05/2019
6. Início das Atividades.	22/05/2019
7. Término das Atividades.	20/11/2019
8. Entrega do Relatório Final.	30/11/2019

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.
6.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato interessado, exclusivamente, enviando e-mail único para moodle.inclui@farroupilha.ifrs.edu.br, contendo, em anexo, os seguintes documentos obrigatórios:

a) Formulário de Inscrição (**Anexo II**) devidamente preenchido.
b) Cópia simples do histórico escolar;
c) Comprovante de matrícula;
d) Certidão de Pessoa Física (CPF);
e) Registro Geral (RG).

6.2.1 No e-mail ao que se refere o item 6.2, o campo "Assunto" deve ser preenchido com o título "INSCRIÇÃO MOODLE INCLUI COMPLEMENTAR 2019".
6.3. O aluno poderá se inscrever em mais de uma das cotas de auxílio, devendo realizar uma inscrição para cada função que deseja desempenhar no projeto.
6.4. O preenchimento e o envio do(s) formulário(s) de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
6.5. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.
6.6. Será critério de desclassificação do candidato, a qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato ao auxílio.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção será realizada em local, data e horário constantes no **Anexo I** deste edital.
7.2. Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem no projeto, estão contidos no **Anexo VI** deste edital.
7.3. A seleção dos estudantes candidatos ao auxílio será realizada pela comissão de seleção e acompanhamento.
7.4. O processo de seleção dos estudantes deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre 0 (zero) e 10 (dez), de caráter classificatório.
7.5. Será desclassificado o candidato que não atingir 60% de aproveitamento na avaliação.
7.6. O processo de seleção dos estudantes será válido pelo período de vigência do projeto. Em caso de substituição de estudante, ficará valendo a classificação publicada neste Edital.
7.7. Caso não haja classificados para contemplar as funções previstas no **Anexo I** ou classificados suplentes para substituição, o coordenador do projeto poderá providenciar a abertura de um edital complementar para executar novo processo de seleção.
7.8. Os estudantes selecionados iniciarão as atividades conforme a necessidade e disponibilidade de auxílios, não havendo previsão de chamamento e respeitando a classificação.
7.9. As atividades poderão ser interrompidas a qualquer tempo e por tempo indeterminado em virtude de indisponibilidade orçamentária.

8. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os critérios de desempate serão adotados conforme estipulado no **Anexo I.** Persistindo o empate, os novos critérios serão respectivamente:

a) maior idade;

b) sorteio.

8.2. O coordenador do projeto deverá tornar público, conforme cronograma deste edital, o resultado da seleção/classificação dos estudantes, indicando, inclusive, os candidatos suplentes.

9. DA IMPLEMENTAÇÃO

9.1. Após a divulgação do resultado final de seleção, os estudantes selecionados deverão enviar, conforme cronograma deste Edital, os seguintes documentos para o e-mail moodle.inclui@farroupilha.ifrs.edu.br:

a) Termo de compromisso do estudante assinado e digitalizado (**Anexo III**);

b) Formulário de indicação do estudante assinado e digitalizado (**Anexo IV**);

c) Termo de compromisso do estudante e autorização de pais ou responsáveis (para menores de 18 anos) devidamente assinado;

d) Cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta bancária (exceto conta salário).

9.1.1 A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante, sendo este o titular da conta.

9.1.2 Caso não tenha conta bancária em seu nome e/ou CPF, caberá ao estudante providenciar, em até 15 (quinze) dias após o resultado da seleção, a sua abertura e a entrega da comprovação.

9.2. O(s) estudante(s) deverá(ão) iniciar suas atividades conforme cronograma definido neste edital.

9.3. A solicitação será implementada no mês subsequente ao pedido, sendo vedada a retroatividade.

9.4. O pagamento do auxílio ocorrerá no mês subsequente à sua implementação, sendo vedada a retroatividade.

9.5. Os recursos destinados ao projeto deverão ser executados somente no subelemento de despesa 33.90.18 (Auxílio Financeiro a Estudantes), sendo executado pela respectiva unidade gestora onde o objetivo específico será executado.

10. DO ACOMPANHAMENTO

10.1. O servidor responsável pelo objetivo específico no *campus* de execução deverá enviar mensalmente para o e-mail moodle.inclui@farroupilha.ifrs.edu.br a frequência do bolsista nas atividades do projeto.

10.2. O coordenador do projeto deverá solicitar à Direção de Administração do(s) *campus(i)* de execução do objetivo específico o pagamento dos auxílios.
10.3. O(s) estudante(s), individualmente, com auxílio do servidor responsável pelo objetivo específico, deverá(ão) elaborar relatório final das atividades realizadas no projeto no prazo previsto neste edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da comissão de seleção, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
11.2. A comissão para seleção e acompanhamento deste edital será formada por servidores efetivos do IFRS, abrangendo diversas áreas do conhecimento.
11.3. O ato de nomeação da comissão será divulgado no site do edital.
11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de seleção e acompanhamento.
11.5. A classificação terá caráter soberano, não havendo possibilidade de recursos por parte dos candidatos.

Bento Gonçalves (RS), 09 de maio de 2019.

Tatiana Weber
Reitora Substituta do IFRS

(O documento original encontra-se assinado e arquivado no Gabinete do Reitor.)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO I

Tabela 1 - Quadro de informações sobre as funções dos selecionados, servidor responsável, *campus* de execução, quantidade de auxílios, local/data/horário da seleção e critério de desempate. Conheça o Projeto Moodle Inclui e se prepare para a seleção clicando aqui

Função	**Servidor responsável pelo objetivo específico e Campus de Execução**	**Nº de auxílios**	**Escolaridade/ dedicação/ remuneração**	**Local, data e horário da seleção, contato.**	**Critérios de avaliação e desempate**
Auxiliar de produção de materiais didáticos adaptados	Adriana Boeira Vacaria	2	Ensino médio/ 12h por semana/ R$375,00	Laboratório de informática, sala 202, dia 17/05/2019 às 18h. Contato. adriana.boeira@vacaria.ifrs.edu.br	8, 3, 4, 2 e 7, respectivamente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ESTUDANTE

INSTRUÇÕES:
Preencher todos os dados com letra de forma e legível

<table>
<tr><td colspan="4">Nome completo:</td></tr>
<tr><td colspan="4">RG:</td></tr>
<tr><td colspan="4">CPF:</td></tr>
<tr><td colspan="4">E-mail para contato:</td></tr>
<tr><td colspan="4">Telefone para contato: ( )</td></tr>
<tr><td>Instituição:</td><td>Curso:</td><td>Nível: ( ) Médio
( ) Superior</td><td>Semestre/ano:</td></tr>
<tr><td colspan="4">Função no projeto para o qual deseja se inscrever:</td></tr>
<tr><td colspan="4">*Campus* no qual deseja desempenhar suas atividades:</td></tr>
</table>

Atesto que as informações prestadas neste formulário são autênticas.

_____
Nome/Local/Data

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO

Eu,_____, brasileiro(a), estudante da instituição de ensino _____, candidato(a) ao auxílio a estudante, no âmbito do **EDITAL Nº 27 , DE 09 DE MAIO DE 2019**, declaro que não sou bolsista Capes e UAB ou beneficiário de outro auxílio em nenhuma outra entidade de fomento. Declaro, ainda, que li o Edital a que se vincula o auxílio, que estou perfeitamente ciente de seus termos, e que concordo, expressamente, em participar do projeto *Moodle Inclui*, recebendo um auxílio com valor mensal de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) (nível médio) referente à doze (12) horas semanais; através de depósito em conta bancária, e que minha participação nas atividades de execução do projeto não configura relação empregatícia.

*Concordo, expressamente, em ser orientado(a) pelos responsáveis por cada objetivo específico, conforme **Anexo I**, durante a vigência do auxílio financeiro e que estou ciente das atividades que serão executadas.

*Concordo que imagens pessoais poderão ser utilizadas para divulgação dos trabalhos relacionados à pesquisa.

*Concordo também que qualquer modificação nas condições expostas acima será imediatamente comunicada ao coordenador do Projeto Moodle Inclui, sob pena de devolução das parcelas recebidas, com correção monetária.

*Concordo ainda em desempenhar atividades diferentes (ainda que relacionadas) das quais me candidatei para desempenhar quando solicitado pelo coordenador do projeto sem que isso caracterize desvio de função.

Local: _____ Data: ____/____/2019

Assinatura do estudante_____

***Em caso do estudante ser menor de dezoito (18) anos:**

Assinatura do Pai ou Responsável:_____

☐ Efetuei a leitura das declarações acima e estou de acordo com elas.

_____
Nome e Assinatura do Coordenador do Projeto Moodle Inclui

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO, DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE ESTUDANTE

Programa: ☐ Nível Superior ☐ Nível Técnico Data: _____

☐ INDICAÇÃO ☐ DESLIGAMENTO ☐ SUBSTITUIÇÃO

Título do Projeto de Pesquisa e Inovação	
Moodle Inclui	
Coordenador do projeto	*Murillo Azevedo*
Dados do servidor responsável pelo objetivo específico	
Nome	
CPF	
E-mail	

Dados do estudante indicado (um formulário por estudante por função)				
Nome completo				
CPF				
E-mail				
Telefone	( )			
Curso				
Instituição (*campus*)				
Banco (nome)		Agência nº		Conta corrente nº
Dados do estudante a ser substituído				
Nome completo				
CPF				
E-mail				

Telefone	( )
Curso	
Instituição (C*ampus*)	

Motivo

☐Por insuficiência de desempenho ☐Estudante adquiriu vínculo empregatício

☐Término de curso ☐Por desistência do estudante

☐Por falecimento ☐Trancamento de matrícula

☐Por obtenção de auxílio em outra agência ☐Outro motivo (justifique):

Declaração
Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e assumo total e irrestrita responsabilidade civil e penal pelas mesmas. Informo que o estudante indicado foi selecionado cumprindo as normas do Edital a que está vinculado. Autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul a buscar sua comprovação a qualquer momento.

Assinaturas		
_____ Estudante indicado	_____ Estudante substituído/desligado	_____ Servidor responsável pelo objetivo específico

_____ Responsável legal - Estudante indicado (se discente menor de idade)	_____ Responsável legal - Estudante substituído/desligado (se discente menor de idade)

ANEXO V
RELATÓRIO PARCIAL E FINAL DAS ATIVIDADES DO ESTUDANTE

Período abrangido por este relatório: ___/___/_____ a ___/___/_____

1. **Objetivos alcançados** (Campo de preenchimento obrigatório para relatório parcial e final). Descreva se os objetivos propostos para as atividades foram alcançados parcialmente ou totalmente. Em caso de não atendimento total dos objetivos propostos, justifique.
2. **Resumo das atividades realizadas** (Campo de preenchimento obrigatório para relatório parcial e final). Descreva com detalhes as atividades realizadas e as experiências obtidas.
3. **Resultados obtidos** (Campo de preenchimento obrigatório para relatório parcial e final). Descreva os resultados obtidos com a realização das atividades.
4. **Dificuldades encontradas/sugestões** (Campo de preenchimento obrigatório para relatório parcial e final). Relate as dificuldades encontradas na execução das atividades e as medidas tomadas.
5. **Conclusão** (Campo de preenchimento obrigatório APENAS para relatório final). Descreva o que você aprendeu.
6. **Cronograma de atividades** (Campo de preenchimento obrigatório APENAS para relatório parcial). Apresente as possibilidades de continuação das atividades e o cronograma das mesmas.

ATIVIDADES PLANEJADAS PARA O ESTUDANTE	**2019**					
	Mar	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**
1. Atividade 1						
2. Atividade 2						

7. **Detalhamento das atividades planejadas** (Campo de preenchimento obrigatório APENAS para relatório parcial). O cronograma resulta da organização das atividades com relação ao tempo. Deve ser apresentado de forma clara, permitindo uma visão do ordenamento das atividades para os próximos 2 meses.

_____, ___/___/_____

_____

Estudante

Servidor responsável pelo objetivo específico

ANEXO VI
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os seguintes critérios serão utilizados para classificação dos estudantes candidatos ao auxílio. A cada um dos critérios será dada uma pontuação de 1 a 4, sendo:

- 1 ponto quando o critério não é atendido ou o conhecimento é inexistente;
- 2 pontos quando o critério é atendido de forma razoável;
- 3 pontos quando o critério é atendido de forma satisfatória;
- 4 pontos quando o critério é atendido mais que o suficiente;
- 5 pontos quando o critério é atendido de forma excelente.

Critério	Não atendido	Razoável	satisfatório	Bom	Excelente
(1) *Ter sido aprovado na disciplina de Libras.					
(2) Conhecimento em Libras					
(3) Conhecimento em informática					
(4) Conhecimento em produção de vídeos					
(5) Conhecimento técnico em programação					
(6) Conhecimento técnico da plataforma Moodle					
(7) Conhecimento sobre o VLibras					
(8) Conhecimento sobre licenças de conteúdo					
(9) Conhecimento em eletrônica e instrumentação					
(10) Conhecimento sobre programação de microcontroladores					

*Necessário comprovação.

A soma total máxima da pontuação será 25 pontos. O método de, quando necessário, será a maior nota no critério especificados na Tabela I do Anexo I. A pontuação final será dada pela soma total da pontuação dos critérios, dividido por um fator de 2,5 resultando em um número entre 0 a 10, conforme item 7.4 deste Edital.